

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0382/2019 – SME

PROCESSO N° P237886/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0382/2019 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, 2° andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, inscrito no RG sob o n° 95010000140, CPF n° 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, n° 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA**, inscrita no CNPJ n° 35.055.771/0001-60, com sede na Rua José Vitor, n° 108, em Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra. Patrícia Morais de Aquino Holanda, inscrita no RG sob o n° 90004004022 e CPF n° 416.695.923-91, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao contrato supracitado**, que tem como objeto os “prestação dos serviços de implantação, treinamento e licença de uso e manutenção de sistema a ser utilizado pela gerência da alimentação escolar da SME”, compreendida no período de **04/04/2023 a 04/01/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Os recursos para custear as despesas orçamentárias do contrato correrão por conta da seguinte dotação:

06.01.12.368.0487.2.557.0000.3.3.90.40.00.1.500.1001.00

PATRICIA MORAIS
DE AQUINO
HOLANDA:41669
592391

Assinado de forma
digital por PATRICIA
MORAIS DE AQUINO
HOLANDA:41669592391
Dados: 2023.04.03
15:48:36 -03'00'



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 03 de abril de 2023.

FRANCISCO HERBERT LIMA Assinado de forma digital por
FRANCISCO HERBERT LIMA
VASCONCELOS:876371973 VASCONCELOS:87637197387
87 Dados: 2023.04.03 15:53:58 -03'00'

FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Contratante

PATRICIA MORAIS Assinado de forma digital
DE AQUINO por PATRICIA MORAIS DE
AQUINO
HOLANDA:41669 HOLANDA:41669592391
592391 Dados: 2023.04.03
15:49:05 -03'00'


PATRICIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF: 85404080310

2. Kandra Maria Fereira Givão
CPF: 066.373.383-01

Visto:


DAYANNA KARLA COELHO XIMENES
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE nº 26.147

